

Instituições de ensino e entidades de classe têm até 11.03 para revisar registro

Conforme Resolução nº 1.070/2015, do Confea, o CREA-SC está realizando a revisão anual de registro das instituições de ensino e das entidades de classe, visando à renovação de 1/3 da composição de seu plenário. Será o primeiro ano que a revisão acontece em todas as instituições de ensino e entidades de classe. A documentação deve ser protocolada, **impreterivelmente**, até o dia **11 de março de 2016**. A não revisão implicará na suspensão do registro pelo plenário do Conselho.